



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, Promulga partes vetadas da Lei nº 8.091, de 23 de janeiro de 2019, especificamente os artigos 12,13,14 e 21, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/01/2019 e republicada em 25/01/2019.

LEI Nº 8.091, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

PARTES VETADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO E MANTIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, DO PROJETO DE LEI Nº 651/2018, SANCIONADO PELA LEI Nº 8.091, DE 23 DE JANEIRO DE 2019, ESPECIFICAMENTE OS ARTIGOS 12, 13, 14 E 21, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 24/01/2019 E REPUBLICADA EM 25/01/2019, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º (...)
.....
.....

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

(...)
.....
.....

Art. 12. Adicionar na Unidade Orçamentária– SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE o programa de trabalho com a denominação Fortalecimento da Linha de Cuidados a Pacientes Oncológicos no Estado de Alagoas, código do órgão 27000, no elemento de despesa 3.3.90/100, as codificações necessárias a abertura do programa ora inserido, ficando definidos e classificados, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, código do órgão 2700, o Programa de Trabalho – Fortalecimento da Linha de Cuidados a Pacientes Oncológicos no Estado de Alagoas:



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
A definir	Fortalecimento da Linha de Cuidados a Pacientes oncológicos no Estado de Alagoas	210	Todo Estado	3.3.90/100		100.000.000,00	100.000.000
Total da Unidade						100.000.000,00	100.000.000

§ 2º Decréscimos nas unidades orçamentárias:

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, código do órgão 34000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
14.421.0221.2008	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	210	Todo Estado	3.3.90/100	55.664.108	5.000.000	50.664.108
Total da Unidade					55.664.108	5.000.000	50.664.108

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, código do órgão 16002.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
19.126.0217.3225	IMPLANTAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISERVIÇOS DO ESTADO	210	Todo Estado	3.3.90/100	11.522.543	5.000.000	6.522.543
Total da Unidade					11.522.543	5.000.000	6.522.543

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, código do órgão 16003.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
19.122.0220.3209	MODERNIZAÇÃO DA FAPEAL	210	Todo Estado	4.4.90/100	37.013.168	20.000.000	17.013.168
Total da Unidade					37.013.168	20.000.000	17.013.168

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, código do órgão 17000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
04.131.0219.4179	PROMOÇÃO DE PLANO DE MÍDIAS E CAMPANHAS, COM A REGIONALIZAÇÃO E DIFUSÃO DE FORMA REGIONALIZADA	210	Todo Estado	3.3.90/100	13.939.902	10.000.000	3.939.902
Total da Unidade					13.939.902	10.000.000	3.939.902



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
06.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	210	Todo Estado	3.3.90/100	45.381.926	10.000.000	35.381.926
Total da Unidade					45.381.926	10.000.000	35.381.926

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, código do órgão 21000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
04.129.0004.2146	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL	210	Todo Estado	3.3.90/100	12.533.866	5.000.000	7.533.866
Total da Unidade					12.533.866	5.000.000	7.533.866

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, código do órgão 30000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
14.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	210	Todo Estado	3.3.90/100	11.310.670	6.000.000	5.310.670
Total da Unidade					11.310.670	6.000.000	5.310.670

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, código do órgão 34000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
14.122.0004.2425	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	210	Todo Estado	3.3.90/100	33.242.315	10.000.000	23.242.315
Total da Unidade					33.242.315	10.000.000	23.242.315

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, código do órgão 35000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.451.0213.3282	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	210	Todo Estado	4.4.90/100	13.667.050	5.000.000	8.667.050
Total da Unidade					13.667.050	5.000.000	8.667.050



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, código do órgão 35001.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.782.0213.4320	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	210	Todo Estado	4.4.90/100	19.060.769	9.000.000	10.060.769
Total da Unidade					19.060.769	9.000.000	10.060.769

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, código do órgão 35000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.451.0213.3300	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	210	Todo Estado	4.4.90/100	11.568.732	5.000.000	6.568.732
Total da Unidade					11.568.732	5.000.000	6.568.732

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, código do órgão 35000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.782.0213.3245	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	210	Todo Estado	4.4.90/100	13.199.893	5.000.000	8.199.893
Total da Unidade					13.199.893	5.000.000	8.199.893

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, código do órgão 35001.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
26.782.0213.3426	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	210	Todo Estado	4.4.90/100	8.000.000	3.000.000	5.000.000
Total da Unidade					8.000.000	3.000.000	5.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, código do órgão 15000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
08.122.0004.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	210	Todo Estado	3.3.90/100	1.258.595	1.000.000	258.595
Total da Unidade					1.258.595	1.000.000	258.595



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, código do órgão 36000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
27.812.0004.2435	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	210	Todo Estado	3.3.90/100	4.387.404	1.000.000	3.387.404
Total da Unidade					4.387.404	1.000.000	3.387.404

Art. 13. Adicionar na Unidade Orçamentária– SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE o programa de trabalho com a denominação PLANO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA LAZER, código do órgão 27000, no elemento de despesa 3.3.90/100, as codificações necessárias a abertura do programa ora inserido, ficando definidos e classificados, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, código do órgão 2700, o Programa de Trabalho – PLANO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA LAZER:

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
Código A DEFINIR	Plano De Ocupação De Espaços Para Lazer	210	Todo Estado	3.3.90/100		300.000	300.000
Total da Unidade						300.000	300.000

§ 2º Decréscimo na unidade orçamentária:

SECRETARIA DE ESTADO DO PALNEJAMENTOP, GESTÃO E PATRIMÔNIO, código do órgão 13000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/P T	Ação	PI	Ação	Natureza da Despesa/ Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
04.122.0004.2 001	Manutenção das Atividades do órgãos	210	Todo Estado	3.3.90/100	4.508.156	300.000	4.208.156
Total da Unidade					4.508.156	300.000	4.208.156

Art. 14. Adicionar na Unidade Orçamentária – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE o programa de trabalho com a denominação PEDAGOGIA HOSPITALAR, código do órgão 27000, no elemento de despesa 3.3.90/100, as codificações necessárias a abertura do programa ora inserido, ficando definidos e classificados, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, código do órgão 2700, o Programa de Trabalho – PEDAGOGIA HOSPITALAR:



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Localização	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Emenda	Após Emenda
Código A DEFINIR	Pedagogia Hospitalar	210	Todo Estado	3.3.90/100		500.000	500.000
						500.000	500.000

§ 2º Decréscimo na unidade orçamentária:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, código do órgão 20000.

Em R\$ 1,00.

Código Orçamentário/PT	Ação	PI	Ação	Natureza da Despesa/Fonte	Total do PT		
					Projeto de Lei	Redução	Após Redução
12.122.0203.2389	Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação	210	Todo Estado	3.3.90/100	28.245.273	500.000	27.745.273
Total da Unidade					28.245.273	500.000	27.745.273

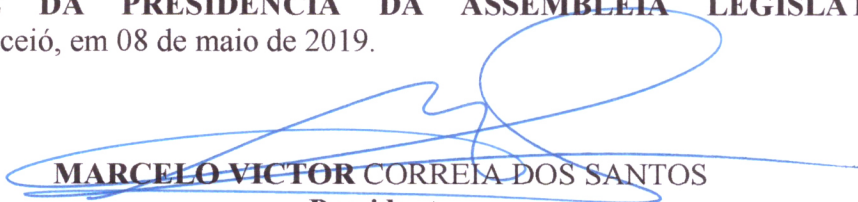
Art. 21. Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral do Estado para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, conforme programas de trabalho, especificações, códigos e valores constantes nos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, desta Lei.

Parágrafo único – As alterações dos anexos que compõem esta Lei, decorrentes do caput deste artigo, serão ajustadas por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

(...)

.....
.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, em 08 de maio de 2019.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 08 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS LUNA PEREIRA
Diretor Geral, substituindo